



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 014/2018

Abertura de crédito **Suplementar** por **Superávit Financeiro** dos Recursos Vinculados no orçamento para 2018, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida por Lei e especialmente contida na Lei 871/2018 de 28/02/2018.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de **480.909,62 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**, mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 103	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.90.11.00	23.813,67
03	007	12.361.1012.2.113	* 107	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	7.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 107	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.39.00	4.130,12
03	007	12.361.1012.2.113	* 124	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	137,33
03	007	12.361.1012.2.113	* 126	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	7.447,75
03	007	12.361.1012.2.113	* 504	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	10.000,00
03	007	12.361.1013.2.118	* 101	Manutenção das Atividades de FUNDEB 60%	3.1.90.11.00	13.303,73
03	007	12.361.1013.2.119	* 102	Manutenção das Atividades de FUNDEB 40%	4.4.90.51.00	15.045,75
03	008	26.782.1014.2.120	* 512	Manutenção das Atividades de Transporte	4.4.90.51.00	41.298,22
03	009	15.452.1015.2.123	* 507	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.3.90.39.00	21.044,71
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	10.961,73
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades do FMAS	4.4.90.52.00	15.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 933	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	11.304,86
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	71.075,47
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	11.858,56
03	011	10.301.1019.2.127	* 314	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	4.088,30
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.40.41.00	15.000,00
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.30.00	100.000,00
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.39.00	25.020,02
03	011	10.301.1021.2.131	* 496	Manutenção das At. de Media e Alta Complexidade	3.3.40.41.00	4.123,44
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.40.41.00	18.857,87
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manutenção das Ativ. de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	34.099,68
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manutenção das Ativ. de Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00	6.000,00
03	011	10.301.1028.2.140	* 499	Manutenção das Atividades de Gestão do SUS	3.3.90.30.00	7.000,00
03	011	10.301.1028.2.140	* 499	Manutenção das Atividades de Gestão do SUS	4.4.90.52.00	3.298,41
TOTAL						480.909,62

* 101 – FUNDEB 60%;

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

- * 102 – FUNDEB 40%;
- * 103 – Educação 10%;
- * 107 – Salário Educação;
- * 126 – FNDE/PNAE;
- * 126 – FNDE – PNAE;
- * 303 – Saúde – Receitas de Impostos;
- * 495 – Atenção Básica;
- * 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade;
- * 497 – Vigilância em Saúde;
- * 498 – Assistência farmacêutica;
- * 499 – Gestão do SUS;
- * 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira;
- * 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública;
- * 512 – CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1ºB);
- * 757 – FMAS/IGD-BF;
- * 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/11;
- * 934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social;

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas os saldo provenientes o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Março de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

